



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2009-MP/PA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA VIVO S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 049/2009**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, e a Empresa **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.449.992/0111-07, com endereço na Travessa Padre Eutíquio, nº. 1226, Batista Campos, CEP: 66023-710, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e pelo Sr. **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original que trata do Valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor do contrato original fica reajustado em **8,35091%** referente à variação do período de agosto/2010 a julho/2011 do índice IGP-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

2.2 – O valor unitário do dispositivo USB utilizando telefonia móvel, que era R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), passará para **R\$ 54,07 (cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, com valor mensal de **R\$ 2.703,50 (dois mil setecentos e três e cinquenta centavos)** por 50 unidades.

2.3 – O valor reajustado é devido a partir de agosto de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

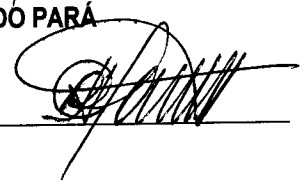
Belém, 29 de Setembro de 2011.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

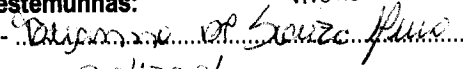
Contratante

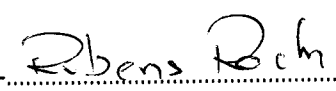

Mirella Lavrini Lopes Monte

Gerente Divisão de Marketing
VIVO NORTE


VIVO S/A
Contratada

Testemunhas:

1 - 
RG nº: 3043801

2 - 
RG nº: 2860005 - SSR/PA





Diário Oficial Nº. 32046 de 30/11/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 312332

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 29/11/2011

Valor: 2.703,50

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste de valor.

Contrato: 49

Exercício: 2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122123745120000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: VIVO S/A

Endereço: Tv Pe Eutíquio, Bairro: Batista Campos, 1226

CEP. 66023-710 - Belém/PA

Telefone: 9191009091

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA